



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas


SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 3.484 /

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve fixar em R\$ 39,75 (trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) a UFPC - Unidade Fiscal de Poços de Caldas, a partir de 1º de junho de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO
Secret. Munic. Fazenda

Public. no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1231, de 30/05/95.
smg/rms.